**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 691/2019**

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 196 da Constituição Brasileira de 1988 diz que: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;
b) segundo o Unicef, cerca de 2,6 milhões de bebês morrem no primeiro ano de vida em todo o mundo, e medidas simples ajudariam a reduzir essas estatísticas;
c) segundo dados do Ministério da Saúde, muitos são os casos de mortes de crianças em decorrência de sufocamento por engasgamento e aspiração de corpo estranho;
d) cotidianamente, ocorrem inúmeras situações de urgência e emergência e saber realizar procedimentos de primeiros socorros pode ser fundamental para salvar vidas;
e) mães de primeira viagem muitas vezes se desesperam e não sabem como proceder diante de uma situação emergencial com seu bebê;
f) especialistas apontam ser comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou até mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade;
g) segundo especialistas, a asfixia é a primeira causa de morte de crianças com até um ano no Brasil,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, instituir nas Unidades de Saúde da Família (USF) uma campanha de capacitação de primeiros socorros para casos de engasgamento, aspiração do corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês, destinada a pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

**Alexandre Aleluia**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luís Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Aladilce Souza**

**Duda Sanches**

**Lorena Brandão**

**Marcelle Moraes**